

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 048, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019; o Decreto Estadual nº 47.727, 2 de outubro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004 e no art. 26, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018,
RESOLVE:
 Art. 1º - Para fins de apuração de frequência junto ao sistema Ponto Digital, as unidades discriminadas no DECRETO 47.727/19, serão organizadas em unidades informais, de acordo com o Anexo desta resolução.
 Art. 2º - Delegar aos servidores indicados como gestores informais a competência de apuração de frequência, da execução das demais funções previstas no art. 4º da Resolução SEPLAG nº 10, de 01 de março de 2004, bem como das autorizações para publicações dos atos tramitados no Ponto Digital, relativos aos servidores e estagiários vinculados à unidade por eles gerida.
 Parágrafo único - Não se aplicará à folha de ponto dos gestores informais delegados pelo caput o modelo "jornada de diretor", disposto no art. 9º, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018.
 Art. 3º - Esta resolução revoga a Resolução SEPLAG nº 024 de 9 de março de 2020, a contar da data da sua publicação.
 Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos desde 15 de junho de 2020.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

UNIDADE FORMAL VINCULADA	UNIDADE INFORMAL	MASP	GESTOR INFORMAL
Central de Compras	COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS	1489726-8	Rita De Cassia Alanna Pereira Ribeiro
Central de Facilities	COORDENAÇÃO DE FROTA	1366163-2	Jessica Virginia Da Silva Batista
Central de Facilities	COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO	1367716-6	Lucas Cesar Cunha Lemos
Controladoria Setorial	NÚCLEO DE AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE (NATI)	1376487-3	Lucas Pinto Fernandes
Controladoria Setorial	NÚCLEO DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA	1367749-7	Luciano Carrusca Goncalves
Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria	COORDENAÇÃO DE APOSENTADORIA	1407912-3	Dalva Cristina Ferreira
Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria	COORDENAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO E AVERBAÇÃO	1297478-8	Erika Gleice Aparecida Ferreira Dos Santos
Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria	COORDENAÇÃO GERAL E ASSESSORIA	1367834-7	Tulio Max Ronan Alves
Diretoria Central de Gestão da Força do Trabalho	NÚCLEO DE ALOCAÇÃO EPPGGS	752867-2	João Eduardo Chaves de Paula
Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor	PONTO DIGITAL	1484939-2	Julia Pessoa Reis
Diretoria Central de Gestão Logística	BOLSA E PÁTIO	904053-6	Nildislene Coelho
Diretoria Central de Perícia Médica	APOIO A COORDENAÇÃO MÉDICA	1217632-7	Marcio Douglas Ribeiro
Diretoria Central de Perícia Médica	EQUIPE BIOPSISSOCIAL	1093308-3	Daniela Sacramento Castro De Souza
Diretoria Central de Saúde Ocupacional	NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL DA CIDADE ADMINISTRATIVA	1208097-4	Luciana Cardoso Viana
Diretoria de Normas e Cadastros de Logística e Patrimônio	CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES	1274109-6	Cleber Francisco De Assis
Diretoria de Normas e Cadastros de Logística e Patrimônio	CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	604914-2	Daniela Aparecida Silva Rocha
Diretoria de Recursos Humanos	COORDENAÇÃO DE CARREIRAS, BENEFÍCIOS, E GESTÃO DE EFETIVOS	572279-8	Elaine Ramos De Jesus
Diretoria de Recursos Humanos	COORDENAÇÃO DE FREQUÊNCIA	1390180-6	Thiago Alberto Oliveira Silva
Diretoria de Recursos Humanos	COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	1131577-7	Rosemary Cristina Silva Do Nascimento
Diretoria de Recursos Humanos	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	752831-8	Priscila Fialho Del Giudice
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES	292205-2	Edna Maria Leao Sette De Araujo
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	REX-RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	346496-3	Ivani Reis
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	SETOR DE ARQUIVO	370300-6	Claudia Valeria Coutinho Machado
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	SETOR DE ATENDIMENTO	903636-9	Amarilis Teixeira De Carvalho
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	SETOR DE DIGITAÇÃO	900640-4	Carlos Augusto Mendonca Soares
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	SETOR DE PROTOCOLO	234493-5	Dirlene Teixeira Madureira
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	NÚCLEO TÉCNICO RECURSAL	1377071-4	Carmen Da Costa E Silva
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	CAF- C, AQUISIÇÕES E FINANÇAS	1208866-2	Fernanda Soares Clark
Gabinete	GABINETE SECRETÁRIO ADJUNTO	1107801-1	Luis Otavio Milagres de Assis
Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura	ENGENHARIA	1476035-9	Evelim Angelo Moura Guedes
Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura	SEGURANÇA	1277816-3	Joao Paulo Oliveira Da Fonseca
Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1016696-5	Henrique Alves Dos Santos
Núcleo de Operação e Logística	ALIMENTAÇÃO	1389523-0	Giovana De Souza Sampaio Rocha
Núcleo de Operação e Logística	ESPAÇO	1241714-3	Petterson Ferreira Salles
Núcleo de Operação e Logística	TRANSPORTE	1371769-9	Ana Carolina De Mendonca
Núcleo de Operação e Logística	PATRIMÔNIO E LAYOUT	752752-6	Naiara Abreu De Oliveira Silva
Subsecretaria de Gestão de Pessoas	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA	1050717-6	Cristiano De Magalhaes Barros
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS	900550-5	Giani Vanessa Vieira Gouveia
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE ALMENARA	355314-6	Amarildo Alves Costa
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE ARAÇUAÍ	357476-1	Geraldo Waleri Da Silva
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE BARBACENA	1367962-6	Rafael Magno Tibirica Meira
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE CARATINGA	1160087-1	Daywison Sousa Ferreira
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	1218428-9	Lidice Silva Costa Mercier
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE CORONEL FABRICIANO	1302465-8	Flaviane Maria Teixeira Godinho
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE CURVELO	358630-2	Jose Luiz Correa Neto
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE DIAMANTINA	1050607-9	Thais De Castro Magalhaes
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE DIVINÓPOLIS	1367308-2	Guilherme Israel Martins
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE GOVERNADOR VALADARES	351253-0	Maria Da Penha Carvalho
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE ITABIRA	900550-5	Giani Vanessa Vieira Gouveia
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE JANÁUBA	904413-2	Solange Gomes
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE JUIZ DE FORA	351801-6	Paulo Henrique Dutra Pinto
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE LAVRAS	1285965-8	Luiz Augusto Pecanha Jacome
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE LEOPOLDINA	1215177-5	Roberta Silva Jorge
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE MONTES CLAROS	358022-2	Jair Xavier Souto
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE MURIAÉ	355336-9	Amelio De Lima Martins
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE PARACATU	902156-9	Simone Da Silva Neiva Oliveira
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE PASSOS	355512-5	Angelo Lara Barbosa
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE PATOS DE MINAS	359232-6	Luiz Antonio Caixeta Rassi
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE POÇOS DE CALDAS	1214539-7	Avelina Hausler Fernandes
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE POUSO ALEGRE	359228-4	Luiz Alberto Marcondes
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE SÃO JOÃO DEL REI	904745-7	Roberta Maria Ghedini
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE TEÓFILO OTONI	357198-1	Marcos Avelino Bispo
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE UBA	358747-4	Jose Ramon Costa Amoroso Lima
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE UBERABA	669711-4	Edgard Franca Mariano De Almeida
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE UBERLÂNDIA	352342-0	Maria De Lourdes Rosa
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE VARGINHA	355345-0	Amsterda Ferreira Soares
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE VIÇOSA	362227-1	Sebastiao Fialho Bitaraes
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE SETE LAGOAS	1457478-4	Aline Silva De Oliveira Rodrigues
Superintendência Central de Política de Recursos Humanos	NÚCLEO TRANSFORMA MINAS	1014095-2	Luciana Silva Custódio

19 1366507 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.184, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,
RESOLVEM:

Art. 1º Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no §5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução.
 Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.
 Art. 2º Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 2º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO II desta Resolução.
 §1º A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.
 §2º O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.
 Art. 3º Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO III desta Resolução.
 Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.
 Art. 4º Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO IV desta Resolução.
 Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.
 Art. 5º Fica retificado o retorno ao posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 6º, por opção dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO V desta Resolução.
 Parágrafo único. A vigência do retorno ao posicionamento de que trata o caput surtirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do protocolo da opção.
 Art. 6º Fica retificado o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio, na forma prevista na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, de servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, identificadas no ANEXO VI desta Resolução, que tenham se aposentado por motivo de invalidez, ou afastado preliminarmente à mencionada aposentadoria, em cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo do Estado, previstos no artigo 1º da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, formalizado para viabilizar a aplicação do disposto na Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012.
 Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se o caput tem efeitos a partir de 29 de março de 2012.
 Art. 7º Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
 Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2020.
 OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JÚLIA SANT'ANNA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
 (a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIORRegime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTORRegime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
GOVERNADOR VALADARES	ELIANE SARNAGLIA DE OLIVEIRA TORREZANI	4522942	1	ATB	I	A	II	A
GOVERNADOR VALADARES	LUZIA GOMES DA SILVA	3148293	1	ASB	III	A	III	N
GOVERNADOR VALADARES	ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	3152469	1	ASB	I	J	I	M
METROPOLITANA B	ANDREA PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS	8633133	1	ATB	I	C	II	A
METROPOLITANA B	BETSABEIA ELIZA CLEMENTE	10567220	1	ATB	I	A	II	A
METROPOLITANA B	IVONE APARECIDA AUGUSTO	10575009	1	ATB	I	A	II	A
METROPOLITANA B	PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA	3682945	2	ATB	I	E	IV	I
METROPOLITANA B	RAIMUNDA DE SOUZA SANTOS	3706082	2	ATB	I	P	IV	M



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202006192330130112.